

**DECRETO Nº1.732/2010**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica cancelado o saldo dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

\* EMPENHO Nº0002205/2008, de 09 de abril de 2008, emitido em favor da KRAMELS EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, na dotação orçamentária, 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 1545100213.017- Abertura, reabertura e/ou calçamento ruas, reforma e ou construção praças, 34.4.90.51.000- Obras e instalações, no valor de R\$131.015,59 (cento e trinta e um mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

\* EMPENHO Nº0001320/2009, de 04 de dezembro de 2009, emitido em favor de CONSULTE – ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, na dotação orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apóio e assistência a Saúde, 1030100142.027- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.3.90.39.000- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de dezembro de 2010.

  
**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**